



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (0183) 75-1541

RUA PRIMAVERA, 60 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA, SP

00191

LEI N° 068/93

22 de dezembro de 1993

"DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO."

JOÃO DA CRUZ SOUZA, Presidente da
Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e
Legislativo de Pedrinhas Paulista obrigados a inserir nos
veículos oficiais de sua propriedade, em local externo e
visível ao público, inscrição onde conste estarem os mesmos
a serviço da Municipalidade, indicando ainda com destaque
a qual órgão estejam servindo.

Artigo 2º - Os veículos oficiais do Município
somente poderão ser dirigidos por funcionários da
Municipalidade, que exerçam o cargo de motorista, ficando
vedada a sua direção por outros funcionários e/ou autoridades
municipais.

Artigo 3º - Os veículos oficiais do Município
somente poderão ser utilizados em serviço público, em horário
a ser definido pelo Poder a que pertecerem, compatível com
o atendimento em benefício da comunidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 22 de dezembro de 1993.


JOÃO DA CRUZ SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (0183) 75-1541

RUA PRIMAVERA, 60 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP

00192

FLS-02-

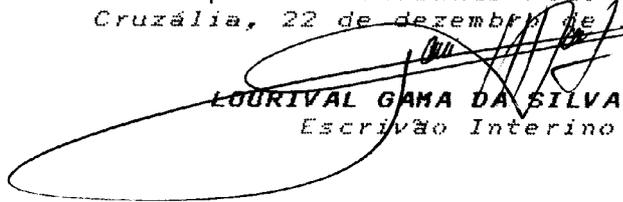
Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.


MARIA VICENTINA DOS SANTOS
Diretora da Câmara

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDAQ///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, às fls. 15, um exemplar da Lei nº 068/93 da Câmara Municipal de Pedrinhas Pta. Cruzália, 22 de dezembro de 1.993


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino

Desta Cr\$ 266,00
Estado Cr\$ -
Cart. Cr\$ 53,20
Total Cr\$ 319,20